

Juiz(Juíza) da 5ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600222-61.2020.6.12.0005

PROCESSO : 0600222-61.2020.6.12.0005 REGISTRO DE CANDIDATURA (NOVA ANDRADINA - MS)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-NOVA ANDRADINA-MS MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

**EDITAL
00010**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ROBSON CELESTE CANDELÓRIO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 5ª Zona Eleitoral - NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 15 - MDB 06002226120206120005, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de NOVA ANDRADINA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15333	ADRIANA RODRIGUES	ADRIANA	06002546620206120005
15121	AMARELINHO	AMARELINHO	06002598820206120005
15123	ANDRADE JUNIOR DA RADIO	ANDRADE JUNIOR DA RADIO	06002529620206120005
15111	FABIO ZANATA	FABIO ZANATA	06002624320206120005
15150	LUCIANO LEAL	LUCIANO LEAL	06002555120206120005
15777	MARCIA LOBO	MARCIA LOBO	06002607320206120005
15715	NENÃO	NENÃO	06002538120206120005
15173	NOEMI LOPES DO CARMO	NOEMI	06002632820206120005
15222	ROBERTINHO PEREIRA	ROBERTINHO	06002563620206120005
15555	SIDNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	SIDNEY RODRIGUES	06002615820206120005

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

NOVA ANDRADINA, 25 de Setembro de 2020.

ROBSON CELESTE CANDELÓRIO

Juiz(Juíza) da 5ª Zona Eleitoral